

- Juizado de 1.ª Instancia de 1871.

O Juiz Presidente da Camara Municipal, aberta a sessao, estando presentes, compareceu um numero legal.

Foi apresentada um officio sob n.º 229, de 29 de maio, em que o Ex.º Governador Civil pede a copia da acta desta Camara de 16 do mesmo, e n'ella transcripto para copia e accusao do Conselho de Districto n.º 220, de 17 de maio, pelo qual e a Camara autorizada a fazer os reparos dos caminhos de valle, Lameira, Lavaldelle e Lameira da Freixoira de Joao da Machuca, para a administração. A Camara ficou satisfeita.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Foi apresentada uma circular sob n.º 241, da reparticao districtal, em que o Ex.º Governador Civil participa que a sociedade que se organiza e' de arte e industria, e que, estando a 2.ª ordem, se pode ter logar, e para se, de numero, em todo numero, successivamente, em jornal do Districto, e declarar-se no numero a obra e industria e a respectiva natureza. Satisfeita.

Foi apresentada, outra circular sob n.º 17, de 1.º de maio, em que o Ex.º Governador Civil exige que se declare o nome e habilitacao do agenciario, nomeado para o emprego dos agenciamentos de fidejussao e mediação.

representate actos e penna regularidade, e se
rice peduna que e adquirem penna, sigunt
pua medita e penna ou se uniao de
estania, e cetera pica archivos no officio
Municipal de a filamento. Manera, uniao,
uniao

Logo hoje e de annuncio nos respectivos
ditos para a arrecadação das contribuições
Municipaes indirectas lançadas nos vinhos e
carnes suculas, e outras com effeito na fôrça,
pudo a fiscal arrecadada, e suas contas es
auto seguinte.

Antes da arrecadação das contribuições municipi
pua indirectas lançadas nos vinhos e carnes
suculas que se arcauem no Conselho munici
pale a anno de 1874.



Primeiro do craminente Pedro de Albuquerque
Christe se mil ante cetera sepulta e uniao, e
sete de Junho, e cetera ville p' Manoel de Jesus,
natural de os Paços de Concelhos, e cetera pre
sente e Presidente da Câmara e cetera que
por deagimo Tunes Paços, e os Paços de os
de Aguiar de collectio de os, e cetera
João de os, e cetera, e cetera
Costa de os, e cetera, e cetera
de os, e cetera, e cetera
de os, e cetera, e cetera
de os, e cetera, e cetera

Vertical handwritten text on the left margin, possibly a date or reference number.

lances das ses e arbores e carnes e outras partes
 da dita villa e concelho, perante o futuro ou
 no concelho se mil e setenta e setenta e um
 e mil e setenta e setenta e um e mil e setenta e
 setenta e cinco, na forma das condições pre-
 sentes, assim das e em lance que ha de ha-
 ver-se e arrematar a quem mais d'isso de que
 satisfizesse o mesmo official havendo re-
 specto os lances por a mais, o qual o mesmo
 Lourenço da Silva, proprietario, do lugar das
 mudas, frequencia pelas fozas da Condado, e qual
 declarou, que pela contribuição de por um
 em cada litro por cento de vinho a pagar
 a quantia de quatro contos e quinhentos
 mil reis; pela contribuição de por um
 em cada litro de carne a pagar a
 quantia de dois contos e sessenta
 e cinco mil reis; e pela taxa de bacalão para
 uso do matadouro municipal, a quantia de
 quatro e cinco mil reis, perfazendo estas tres
 deditas a referida quantia de cinco contos
 e doze mil e quinhentos mil reis. E ducido este lance
 respecto e a quantia por uma ha de ha-
 ver mais lances, prohibiu a lancia que se
 possa fazer entrego de nenhuma das
 matadours, e que o official cumpra com a
 palanca do estillo, e assignar os un signi-
 do e arrematar as condicoes d'isto ar-
 remataras que se obrigou a cumprir por
 sua pessoa e bem; e si este acto assignar
 tou por um fidejussor a d'isto fidejussor e de lancia

pe de l'habra, iugamente i proprietario, da fozza este
pillo equal modo presente disse que de sua
hine vontade ficava por feitor, e principal
pagador do município de Aracaju, e com
elle satisfazimento de obrigações a cumprir
as condições p' este contrato de arrendamento
na forma das condições presentes que tem
sua assignação, e rubricação, na satisfação a qual
há por cinco contos e quarenta mil réis, na
época marcada, na mesma condição,
de que obriga sua pessoa e bens. Mandava
recitar esta fozza, e mandou lançar a pre-
sente acto que vai assignado com o arrendamen-
to, feitor e testemba presentes Luis Manuel
Pinto, de Curitiba, e João de Deus, e para o
juramen. Custodio Aguiar, Bacharel da
Recha, Eduardo Calançada, que o seu

Ferraz de Moraes

Alberg.

R. Cunha

(Lima)

etc. Luis da Silva

Albino Dias de Fozza

Luis Manuel Pinto e Antonio

e Antonio José de Pintos

Salvador J. Per. d. d. d.

Continuamos a descrever pessoas alameda, que
nao podiamos effectuar de modo satisfactor
materia de fornecimento da carne, e de outros
nao havia a fozza hereditaria na república de
curto e no acto de curto, por cada 1000000
por isso perseguimos a dita fozza e em consequente
para a fozza a fozza, fozza, e fozza

manhã, passando-se os competentes e outros,
apoiado como para se assegurar no mesmo dia
o fornecimento das Macieiras, e suas vizinhanças
e o tipo e estatura que se juntar na feira das
Macieiras, desta villa, presentemente e futuro anno
nemico.

Para o necessário appellido de herança
e de outro da qual para contentar de haue-se apre-
sente acto que se vai descripto e de mais
a vida por um Custodio Joaquin Barbosa
da Rocha, Eduardo da Alameda, que a seguir

Firmas e rubricas

Alberg.
Barbosa
Lima



Acta da sessão e approvação do orçamento
da cidade e paróquia do municipio para o fu-
turo anno economico de 1874 a 1875.

Amo do craxamento de Christo Jesus Je-
sus Christo de mil e oitocentos setenta e uem,
doz e sete de Junho de esta villa de Oliveira de
Azeméis, e cura, das Freguesias de S. Martinho, e
S. Paulo, presentemente o Presidente da Alameda,
o Doutor Gaspar da Cunha Junior, Brando, e
os vereadores e doutor Aguiar e Belletti
de Souza, e Albergaria, Joaquin de Oliveira
Cunha, Francisco de S. Antonio, e assim
como se usou, do Conselho municipal de